



TERMO DE REFERÊNCIA

Setor de Licitações
Recebido em: 17/09/2017

1. Unidade Requisitante:

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

2. Ordenador de Despesa:

Luiz Vicente Paglia Junior - Secretário de Esportes, Cultura e Lazer.

3. Objeto:

Seleção de Projetos Culturais que contribuam com a produção, difusão, fomento, consumo, reflexão e a profissionalização cultural, com a finalidade de reconhecer artistas e agentes culturais, em formato presencial, na modalidade de Premiação/Concurso.

4. Justificativa:

Os Editais de Cultura têm acontecido desde a efetivação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) em 2018, proporcionando a descentralização de recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC) destinados a programas, projetos e ações culturais conforme Art. 58 e Art. 62 da Lei Municipal Nº 3936/2017. Além disso, enquanto ação de continuidade gerenciada pelo Departamento de Cultura, o referido edital consta enquanto Meta 4 do Plano Municipal de Desenvolvimento Cultural (PMDC), sobre a política continuada de descentralização de recursos do FMC, especificamente relacionado a Ação 01 que prevê a realização de editais de fomento permitindo aos agentes, grupos e/ou manifestações culturais do município o apoio financeiro a suas iniciativas.

5. Especificações Técnicas:

5.1 O edital selecionará 20 (vinte) projetos culturais nas categorias de circulação, evento, formação e produção cultural e artística. Os 5 (cinco) melhores colocados em cada categoria, receberão os respectivos valores conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS	VALOR INDIVIDUAL POR PROJETO	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
CIRCULAÇÃO	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
EVENTO	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
FORMAÇÃO	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
PRODUÇÃO	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5.2 Em caso de desclassificação, o valor será remanejado para os suplentes respeitando a ordem de classificação em sua categoria, não ultrapassando o valor total de recursos.

5.3 Cada categoria apresenta estrutura e documentação de forma particular, sendo imprescindível a responsabilidade e atenção do proponente diante das condições específicas, para elaboração e inscrição do projeto, sendo:

5.3.1 Circulação: Fomento à circulação de espetáculos, produções, intervenções, oficinas, workshops, exposições e pesquisas pré-produzidas nas variadas linguagens artísticas, com as seguintes condições:

- a) Proposta de circulação artística para o município de Xanxerê.
- b) Deve abranger ao menos 3 (três) locais de circulação em espaços públicos (praças, museus, instituições públicas, bibliotecas e outros).
- c) Deve conter projeto detalhado conforme **Anexo II** do edital.
- d) Deve conter Carta de Cessão de Uso de Espaço cedida pelos responsáveis dos locais de circulação, se for o caso.
- e) Cada circulação deverá corresponder a no mínimo 1 (uma) hora de atividade, totalizando o mínimo de 3 (três) horas de circulação.

5.3.2 Evento: Realização de mostras, feiras, festivais, gincanas, salões, concursos, seminários, simpósios, shows, entre outros eventos com cunho artístico e cultural, com as seguintes condições:

- a) Deve conter projeto detalhado conforme **Anexo IV** do edital.
- b) O evento deve corresponder a no mínimo 4 (quatro) horas de atividades.
- d) Deve conter Carta de Cessão de Uso de Espaço cedida pelo responsável do local de execução, se for o caso.

5.3.3 Formação: Fomento ao aperfeiçoamento, especialização, estímulo ao ensino e aprendizagem, a promoção e qualificação profissional ou difusão de conhecimento sobre práticas artísticas e/ou culturais, através de oficinas, cursos e capacitações, difundindo e ampliando o atendimento das variadas linguagens artísticas e culturais, com as seguintes condições:

- a) Projeto detalhado conforme **Anexo III** do edital.
- b) A proposta deve abranger carga horária mínima de 20 (vinte) horas que podem ser articuladas à critério do proponente.
- c) A proposta deve atender no mínimo 10 (dez) pessoas em cada oficina.
- d) Deve conter Carta de Cessão de Uso de Espaço cedida pelo responsável do local de execução, se for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

e) Em caso de contratação de profissional, deve-se anexar currículo ou portfólio artístico do mesmo.

5.3.4 *Produção*: Fomento a produção de obra audiovisual independente, produção fotográfica, produção de espetáculos, produção literária autoral, produção musical autoral e pesquisa na área artística e cultural, com as seguintes condições:

- a) No caso de produção audiovisual independente deve conter projeto conforme **Anexo V** do edital.
- b) Referente a gravação/produção musical autoral deve conter projeto conforme **Anexo VI** do edital.
- c) No caso de produção de espetáculos deve conter projeto conforme **Anexo VII** do edital.
- d) No caso de produção literária autoral deve conter projeto conforme **Anexo VIII** do edital. Em situações de parceria editorial, relacionar detalhadamente a proposta de contrapartida dos parceiros em relação ao produto, inclusive com o valor máximo a ser cobrado por exemplar, no caso de haver comercialização.
- e) No caso de produção de pesquisa deve conter projeto conforme **Anexo IX** do edital.
- f) Todos os projetos de produção deverão apresentar o resultado final em formato de evento público com no mínimo 1 (uma) hora de atividade.

5.4 *Da participação*:

- a) *Pessoa Física*, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Xanxerê há pelo menos 2 (dois) anos.
- b) *Pessoa Jurídica* de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade esteja contemplada na arte e na cultura, devidamente registradas em Xanxerê/SC, comprovados através do cartão de CNPJ emitido no nome do proponente, com sede no município há no mínimo 2 (dois) anos.
- c) O proponente e participantes devem estar registrados no Cadastro Municipal de Agentes e Espaços Culturais.

5.5 *É vedada a participação de*:

- a) Servidores públicos (ocupantes de cargos comissionados ou cargos eletivos) da Prefeitura Municipal de Xanxerê, empregados públicos, contratados temporariamente (ACT'S), prestadores de serviço para o município e/ou agentes públicos municipais; e seus familiares com 1º (primeiro) grau de parentesco ou cônjuge.
- b) Membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), pessoa física e jurídica; e seus familiares com 1º (primeiro) grau de parentesco ou cônjuge.
- c) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
- d) Pessoas que não residam em Xanxerê e que não estejam registradas no Cadastro Municipal de Agentes e Espaços Culturais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

e) Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou termos de parceria celebrados com o Município de Xanxerê.

5.6 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas mediante protocolo de 2 (dois) envelopes identificados e assinados conforme etiquetas **Anexo XIV**, contendo toda documentação obrigatória, sendo:

a) *Envelope I*: Ficha de inscrição **Anexo I**; documentação obrigatória conforme Lei Nº 8666/1993.

b) *Envelope II*: Detalhamento do Projeto disponível entre os **Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**; e Portfólio Artístico comprobatório de atuação.

5.7 A etapa de Credenciamento consiste na conferência da documentação obrigatória (Envelope I) em ato público realizada pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme cronograma do edital. Após essa etapa o Detalhamento do Projeto e Portfólio (Envelope II), serão encaminhados para os avaliadores pareceristas.

5.8 A avaliação será realizada por 03 (três) avaliadores/pareceristas do setor cultural de abrangência nacional selecionados por meio do Chamamento Público 004/2021. É atribuição dos pareceristas, analisar, avaliar e emitir parecer das propostas, cujas inscrições forem homologadas, com base nos critérios de pontuação do edital, sendo suas avaliações irrevogáveis.

5.9 Do ato de seleção e resultado da avaliação, lavrar-se-á ata e lista que será publicada no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê conforme cronograma do edital.

5.10 O projeto que não atingir o mínimo de 70 (setenta) pontos, de acordo com os critérios de avaliação, será desclassificado. Aos pareceristas reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso as mesmas não atinjam os critérios de avaliação, bem como a redistribuição dos valores entre as categorias conforme a necessidade.

5.11 Para efeito de pontuação e classificação na avaliação das propostas artísticas e culturais serão considerados os critérios dispostos na tabela abaixo. A Pontuação Final será calculada a partir da média simples obtida com base na soma das Pontuações Finais e dividida pelo número de avaliadores. Apenas a média final será divulgada.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A) QUALIDADE TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL DA PROPOSTA Os valores simbólico, econômico e cidadão que a proposta aciona, sua relevância, criatividade, acessibilidade, caráter artístico e cultural e abrangência quantitativa do público.	Até 30 pontos
B) EXPERIÊNCIA E COMPETÊNCIA DO PROPONENTE E EQUIPE	Até 30 pontos



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Por meio de portfólios, se a proponente, os artistas e a equipe envolvida na proposta, comprovaram o desenvolvimento de atividades artística e culturais de forma ininterrupta por um tempo de, no mínimo, 02 (dois) anos.	
C) CONTRAPARTIDA SOCIAL Os impactos positivos que a realização da proposta promoverá em Xanxerê e se o aporte de recursos públicos é condição imprescindível para sua realização.	Até 30 pontos
D) EXECUÇÃO COLETIVA E INTEGRADORA Referente ao envolvimento de 2 (dois) ou mais artistas e/ou linguagem artística na execução do projeto, com o intuito de provocar o intercâmbio e integração cultural.	Até 10 pontos
TOTAL	100 pontos

5.12 Em caso de desclassificação nas etapas de inscrição e avaliação, dispõe-se de 2 (dois) pedidos de recurso (**Anexo XI**) de acordo com o processo datado em cronograma do edital.

5.13 Os recursos serão julgados pelo Setor de Licitação e Departamento de Cultura, o resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme cronograma do edital.

5.14 A Homologação do Resultado Final será divulgado conforme cronograma do edital, através do site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

6. Prazo, local e condições de execução:

O processo em sua totalidade ocorrerá de junho à dezembro de 2022, na localidade do município de Xanxerê, nas condições destacadas no presente termo.

7. Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail: Eloisa Almeida Ferreira – Telefone (49) 3441-8566, E-mail cultura@xanxere.sc.gov.br

8. Condições e Prazos do Pagamento

8.1 O pagamento será realizado conforme Lei Nº 8.666/1993.

8.2 A não realização do projeto no prazo estabelecido, ou a não realização nas condições em que foi submetido e aprovado, sem prévia concordância com a Direção de Ações Culturais da Prefeitura Municipal de Xanxerê, acarretará na desclassificação do projeto, devolução do pagamento e impedimento de inscrição em qualquer outro edital municipal.

9. Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Cultura (FMC).

10. Estimativa do custo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

11. Reduzido: 80

12. Elemento:

13. Obrigações do Município

13.1 Gerenciar o processo do edital.

13.2 Organizar cronograma e agenda de projetos/eventos culturais.

13.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos.

13.4 Prestar orientação aos proponentes aprovados durante a execução dos projetos.

13.5 Seguir as disposições impostas na Lei Municipal N° 3936/2017 e Lei Federal N° 8666/1993.

13.6 Disponibilizar carta de cessão de uso de espaço, certidões e demais documentações necessárias incumbidas ao Departamento de Cultura durante o processo do edital, caso necessário.

14. Obrigações do Proponente

14.1 É obrigação do proponente realizar o projeto proposto na estrutura e condições em que foi aprovado, bem como em caso de imprevisto ou necessidade de alguma alteração no projeto, deverá comunicar o Departamento de Cultura com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência à execução da proposta para aprovação.

14.2 Devem mencionar a partir meios de divulgação, inclusive no momento de sua apresentação, que o projeto foi aprovado pelo Edital com recurso proveniente do Fundo Municipal de Cultura (FMC), da Prefeitura Municipal de Xanxerê, Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e Departamento de Cultura.

14.3 É de obrigação do proponente selecionado, a participação na reunião de execução de projetos e articulações, caso não possa comparecer um representante deverá ser convocado pelo proponente.

14.4 Entregar Relatório de Execução do Projeto, presencialmente no Departamento de Cultura, ou enviado para o e-mail cultura@xanxere.sc.gov.br assinado e digitalizado no formato em PDF, conforme anexo XII do edital; diante de projetos executados na categoria de formação, deve-se anexar lista de presença.

14.5 É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, bem como estar atento ao cronograma disponível neste edital.

14.6 É de responsabilidade do proponente a aquisição de recursos, equipamentos, materiais, profissionais e locais para a execução do projeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

14.7 Todas as propostas devem ser articuladas promovendo o máximo de acessibilidade ao público, com um intuito de atender e respeitar o direito as diversidades.

15. Qualificação Técnica

O proponente deve anexar ao Detalhamento do Projeto, um Portfólio que comprove sua atuação artística e/ou cultural, bem como dos participantes, no período mínimo de 2 (dois) anos, aonde as atividades comprovadas estejam compatíveis com a categoria e linguagem artística submetida.

16. Prazo e Vigência do Contrato: 6 meses

17. Fiscal do Contrato

Eloisa Almeida Ferreira – Coordenadora de Memória, Patrimônio e Difusão Cultural – E-mail cultura@xanxere.sc.gov.br - Telefone (49) 3441-8566.

Xanxerê, 10 de junho de 2022.

Oscar Martarello

Prefeito Municipal

Luiz Vicente Páglia Júnior

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

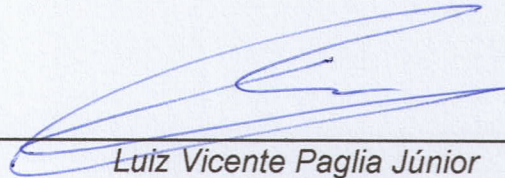
Aguietes M. Barfknecht

Diretora de Cultura



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Eloisa de Almeida Ferreira**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Seleção de Projetos Culturais**” exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 § 1º e § 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

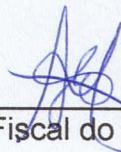


Luiz Vicente Paglia Júnior
Ordenador de Despesas

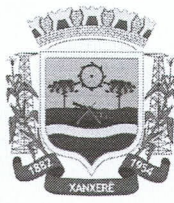
CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Eloisa de Almeida Ferreira** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 10 de junho de 2022.



Fiscal do Contrato Indicado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)

PROPONENTE: _____

Data de nascimento: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço: _____

Telefone: (49) _____ E-mail: _____

PESSOA FÍSICA:

Nº CPF: _____

PESSOA JURÍDICA:

Nº CNPJ: _____

Repres. Legal: _____

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Titular da conta: _____ Banco: _____

Agência: _____ Operação: _____ Nº da conta: _____

CATEGORIA: Circulação () Formação () Evento () Produção ()

Linguagem artística: _____

Setorial que participa: _____

Título do projeto: _____

PARTICIPANTES (nome, RG, cidade e função):

Data:

Assinatura:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II

DETALHAMENTO DO PROJETO: CATEGORIA DE CIRCULAÇÃO

Proponente:

Linguagem artística:

Título do Projeto:
Objetivos:
Justificativa/Contrapartida Social:
Descrição do Projeto: *como será executado, público, divulgação, materiais e recursos necessários
Plano de Divulgação - formatos, mídias:
Cronograma de Circulação – locais, datas e horários: *anexar Carta de Cessão de Uso de Espaço, se for o caso
Informações de acessibilidade:
Ficha técnica de participantes - nome, CPF, cidade, função:

Data:

Assinatura:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO III

DETALHAMENTO DO PROJETO: CATEGORIA DE FORMAÇÃO

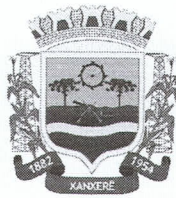
Proponente:

Linguagem artística:

Título do Projeto:
Objetivos:
Justificativa/Contrapartida Social:
Descrição do Projeto: * como será executado, público, materiais e recursos necessários
Conteúdo que será ministrado:
Plano de Divulgação - formatos, mídias:
Cronograma - locais, datas, horários e carga horária: * anexar Carta de Cessão de Uso de Espaço, se for o caso
Informações de acessibilidade:
Ficha técnica de participantes - nome, CPF, cidade, função:

Data:

Assinatura:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IV

DETALHAMENTO DO PROJETO: CATEGORIA DE EVENTO

Proponente:

Linguagem artística:

Título do Projeto:
Objetivos:
Justificativa/Contrapartida Social:
Descrição do Projeto: *como será executado, tipo/tema do evento, atividades/atrações, público, materiais e recursos necessários
Plano de Divulgação - formatos, mídias:
Cronograma - locais, datas, horários: *anexar Carta de Cessão de Uso de Espaço, se for o caso
Informações de acessibilidade:
Ficha técnica de participantes - nome, CPF, cidade, função:

Data:

Assinatura:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO V

DETALHAMENTO DO PROJETO: CATEGORIA DE PRODUÇÃO
(AUDIOVISUAL)

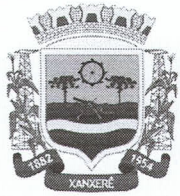
Proponente:

Linguagem artística:

Título do Projeto:
Objetivos:
Justificativa/temática da produção/Contrapartida Social:
Descrição do Projeto: *etapas do processo, como será executado, recursos e materiais necessários
Roteiro da produção:
Plano de Divulgação - formatos, mídias:
Programação da apresentação do resultado final - data, local, horário: *anexar Carta de Cessão de Uso de Espaço, se for o caso
Informações de acessibilidade:
Ficha técnica de participantes - nome, CPF, cidade, função:

Data:

Assinatura:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO VI

DETALHAMENTO DO PROJETO: CATEGORIA DE PRODUÇÃO
(MUSICAL AUTORAL)

Proponente:

Linguagem artística:

Título do Projeto:
Objetivos:
Justificativa/Contrapartida Social:
Descrição do Projeto: *etapas do processo, como será executado, recursos e materiais necessários
Letras das músicas a serem gravadas:
Plano de Divulgação - formatos, mídias:
Programação da apresentação do resultado final - data, local, horário: *anexar Carta de Cessão de Uso de Espaço, se for o caso
Informações de acessibilidade:
Ficha técnica de participantes - nome, CPF, cidade, função:

Data:

Assinatura:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO VII
DETALHAMENTO DO PROJETO: CATEGORIA DE PRODUÇÃO
(ESPETÁCULO)

Proponente:

Linguagem artística:

Título do Projeto:
Objetivos:
Justificativa/Temática/Contrapartida Social:
Descrição do Projeto: *etapas do processo, como será executado, recursos e materiais necessários
Roteiro: *adicionar autorização do autor, caso se aplique
Plano de Divulgação - formatos, mídias:
Programação da apresentação do resultado final - data, local, horário: *anexar Carta de Cessão de Uso de Espaço, se for o caso
Informações de acessibilidade:
Ficha técnica de participantes - nome, CPF, cidade, função:

Data:

Assinatura:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO VIII

DETALHAMENTO DO PROJETO: CATEGORIA DE PRODUÇÃO
(LITERATURA AUTORAL)

Proponente:

Linguagem artística:

Título do Projeto:
Objetivos:
Justificativa/Temática/Contrapartida Social:
Descrição do Projeto: *etapas do processo, como será executado, recursos e materiais necessários
Informações de publicação - gênero do livro, tipo de impressão, quantidade, número de páginas, resumo do livro:
Plano de Divulgação - formatos, mídias:
Programação da apresentação do resultado final - data, local, horário: *anexar Carta de Cessão de Uso de Espaço, se for o caso
Informações de acessibilidade:
Ficha técnica de participantes - nome, CPF, cidade, função:

Data:

Assinatura:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IX

DETALHAMENTO DO PROJETO: CATEGORIA DE PRODUÇÃO
(PESQUISA)

Proponente:

Linguagem artística:

Título do Projeto:
Tema:
Objetivo geral: Objetivos Específicos:
Justificativa:
Introdução:
Fundamentação Teórica:
Método de Pesquisa:
Cronograma e Plano de Pesquisa - localidade, datas, público pesquisado, descrição do processo de pesquisa:
Plano de Divulgação - formatos, mídias:
Programação da apresentação do resultado final - data, local, horário: *anexar Carta de Cessão de Uso de Espaço, se for o caso
Informações de acessibilidade:
Ficha técnica de participantes - nome, CPF, cidade, função:

Data:

Assinatura:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO X

**AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA A NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS NO
MUNICÍPIO DE XANXERÊ (SC)**

Eu, _____, declaro,
que sou residente e domiciliado, em Xanxerê - SC há no mínimo 02 (dois) anos e que,
atualmente, _____ resido _____ no _____ endereço
_____, Profissão
_____, CPF N° _____,
RG N° _____, órgão expedidor _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/2022.

Local data

Assinatura do Declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar a revisão de sua colocação.

Edital Municipal de Cultura Nº 01/2022

Nome do Proponente:

Nome do Projeto:

Linguagem Artística:

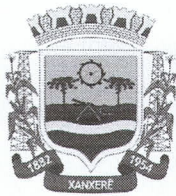
Telefone:

E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso ou solicitação):

Data:

Assinatura do Proponente:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO XII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO

*Esse documento não fazer parte da documentação obrigatória de inscrição, devendo ser utilizado após a execução dos projetos, em caso de aprovação.

PROPONETE:

Linguagem Artística:

Categoria:

Nome do Projeto:

1. Descrição da execução (compatibilidade com o projeto proposto):

2. Público atingido (descrição e quantidade):

3. Período de execução:

4. Perspectiva do proponente frente aos resultados do projeto:

5. Anexos (documentos, alvarás, cartas de cessão de uso de espaço, autorizações, listas de presença, imagens/fotografias do processo):

Data:

Assinatura:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO XIII

CARTA DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO

*Este documento é obrigatório para inscrição somente em casos de utilização de espaços dirigidos por terceiros para execução de projetos.

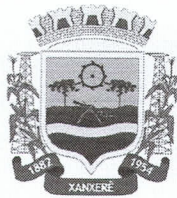
Eu _____ residente no endereço,
_____ Mesorregião Oeste Catarinense, CEP 89
820.000, CPF N° _____ RG N° _____ Órgão
Expedidor _____, na qualidade de representante legal
do _____, sediada e estabelecida no município
Xanxerê/SC. **DECLARO** para os devidos fins de direito que conheço e estou de acordo
com o Projeto _____ proposto
por _____ CNPJ/CPF _____, premiado através
do Edital _____, e que **CONCORDO** e me comprometo com a
CESSÃO DE USO DE ESPAÇO para o desenvolvimento de ações previstas no projeto.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Período de utilização do espaço e validade da carta:

Data:

Assinatura do declarante:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO XIV

ETIQUETAS DOS ENVELOPES

*A documentação obrigatória para inscrição deve ser protocolada em 3 (três) envelopes lacrados e identificados com as seguintes etiquetas, conforme item 6.1 do edital. Preencha, recorte e cole as etiquetas nos respectivos envelopes:

ENVELOPE I

Conteúdo: Ficha de Inscrição e Documentação Obrigatória

Nome do Proponente: _____

Categoria: _____

Nome do Projeto: _____

Data: _____ **Assinatura:** _____

ENVELOPE II

Conteúdo: Detalhamento do Projeto e Portfólios

Nome do Proponente: _____

Categoria: _____

Nome do Projeto: _____

Data: _____ **Assinatura:** _____